

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos do Contrato nº 61/2020, Processo SEI nº 0013203/2019-84 e nº 0011996/2020-31, que tem por objeto o fornecimento de cadeiras giratórias, firmado com a empresa MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS EIRELI, **RECEBEMOS PROVISORIAMENTE** o objeto citado, nos termos da alínea "a", incisos I e II, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo a eventuais aplicações de sanções em decorrência do descumprimento do prazo de execução contratual.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Liliana Sayuri Wada Hasimoto
Marilene Rodrigues
Renan Vieira Novais
Rodrigo Azevedo

MAURICIO MENDES
PEREIRA:252942408
07

Assinado de forma digital
por MAURICIO MENDES
PEREIRA:25294240807
Dados: 2021.02.10
13:32:13 -03'00'

MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **LILIANA SAYURI WADA HASIMOTO, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 05/02/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN VIEIRA NOVAIS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 05/02/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AZEVEDO, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 08/02/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE RODRIGUES, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 10/02/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0298274** e o código CRC **835D96FA**.